ESQUERDA DEMOCRATICA
BUENOS AIRES, 57 -- SOB.
RIO DE JANEIRO
—o—

2

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

A. D. ao Sr. Prof. Sá Filho
19.7.46

2346

A "ESQUERDA DEMOCRATICA" associação de fins politicos, representada por João Mangabeira, seu Presidente, nos termos da Lei Eleitoral, Decreto-lei nº 9.258 de 14 de Maio de 1946, combinado com o Decreto-lei nº 9.422 de 3 de Julho de 1946, vem requerer o seu registro como Partido politico de âmbito nacional, satisfazendo desde logo as exigências para aquele fim com a juntada de Documentos probantes e que são os seguintes:

a) - certidão da reforma dos estatutos atuais do Partido, onde constam o nome do Partido, que é "ESQUERDA DEMOCRATICA" e que será a sua legenda; onde estão especificados os orgãos que o representam; - Doc. 1 -

b) - certidão com indicação clara do seu programa; - Doc. 1 -

c) - documentos que provam, nos termos do Decreto-lei nº 9.422 de 3 de Julho de 1946 que seus estatutos foram aprovados antes de 2 de Dezembro de 1945 - Docs. 2, 3 e 4 -

d) - prova da inscrição no Registro competente da alteração dos estatutos correspondente à constituição do partido. - Doc. 1 -

e) - prova da indicação do nome do Deputado Hermes Lima, eleito pelo Distrito Federal, á Assembleia Nacional

ESQUERDA DEMOCRATICA
BUENOS AIRES, 57 -- SOB.
RIO DE JANEIRO

Constituinte, para figurar sob a legenda da União Democratica Nacional nas eleições de 2 de Dezembro de 1945 - Docs.5,6,7,e 8-

f) - declaração dos Deputados, com assento na Assembleia Nacional Constituinte e que pertencem ao Partido requerente - Deputados Hermes Lima e Domingos Vellasco, ambos da sua Comissão Nacional desde a sua fundação, sendo o ultimo ainda seu Secretario Geral - Doc. 1, 9 e 10 -

g) - compromissos constante nos Estatutos - art. 35º - Doc. 1 e em separado, dos membros da sua Comissão Nacional, inclusive da Diretoria, de respeito integral aos princi - pios democraticos e aos direitos fundamentais do homem, definidos na Constituição - Doc. 11 -

h) - Nomeação pelo Presidente do Partido dos seus Delegados do Tribunal Superior Eleitoral - Doc. 12 -

Declarando ainda que a séde do Partido é à rua Buenos Aires, nº 57 - 1º andar, nesta cidade.

P. deferimento

João Mangabeira - PRESIDENTE